



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2011

DATA: 30/11/2011

EMENTA: Constitucional. Competência Plena do Poder Legislativo.

ANÁLISE PRELIMINAR

RELATÓRIO:

O Projeto em tela acrescenta artigo à Resolução nº 6/2011, que institui o Comitê de Gestão da Qualidade na Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Quanto ao aspecto formal não há obstáculos ao seu prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

A situação ora apresentada, efetivamente vem contribuir com a boa Gestão dos trabalhos nesta Casa, agregando qualidade no desenvolvimento de tarefas. Presentemente, a melhora dos padrões de Gestão, passa como certeza pela reunião de esforços no sentido de qualificar o processo, buscando acima de tudo um entrosamento entre os agentes envolvidos visando a melhora das relações e dos procedimentos internos o que, com certeza redundará em melhora de qualidade no atendimento à cidadania , qual seja, ao contribuinte que é o repositório final do trabalho prestado pelos servidores públicos. A prestação de bons serviços públicos somente atingirá seu objetivo de forma ideal, se qualificados em sua plenitude os agentes públicos envolvidos no processo.

CONCLUSÃO:

Dante do exposto, esta Assessoria entende que o Projeto em tela tem plenas condições de prosperar, momento em que urge sua remessa ao Plenário desta Casa Legislativa para que de forma soberana decida com respeito à proposta em tela.

Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2012.

Paulo César Rodrigues
Assessor de Comissões Permanentes